Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 03/11/2025.

Número da edição: 3961

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19 Município: LAGUNA CARAPÃ

## DECRETO Nº 284/2025, de 3 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 695/2025, de 15 de Julho de 2025.

Página: 1/

50.000,00

50.000,00

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 210.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.011.10.301.9.2066-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$80.000,00

1.600.3110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 80.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.011.10.303.9.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$80.000,00

1.600.3110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 80.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.011.10.301.9.2066-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$50.000,00

1.600.3110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$80.000,00

1.600.3110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 80.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$50.000,00

.600.3110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$80.000,00

1.600.3110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 80.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Novembro de 2025.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal